



JOCG

Ano 2022 • Edição

1145

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 20 de julho de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 451/2022
DE 19 DE JULHO DE 2022

Institui e regulamenta o Décimo Terceiro Subsídio e o gozo de férias remuneradas como direitos sociais dos Vereadores do Município de Campo Grande-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN propôs, o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Campo Grande-RN o Décimo Terceiro Subsídio e o gozo de férias anuais remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço) dos vencimentos, nos termos dos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º O Décimo Terceiro Subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do vencimento mensal, por mês de efetivo exercício do cargo de Vereador, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

§1º O Décimo Terceiro Subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 20 (vinte) de julho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§2º Nos casos de extinção do mandato o Décimo Terceiro Subsídio será pago proporcionalmente ao número de meses exercidos durante o ano.

§3º O Suplente de Vereador, caso convocado para suceder o titular, fará jus a verba descrita no *caput* proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício do cargo de Vereador durante o ano.

Art. 3º O direito ao gozo de férias anuais do Vereador, pelo período de 30 (trinta) dias, será obtido com o efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses, e será remunerado com o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor mensal do respectivo subsídio.

§1º O direito a férias deverá ser exercido nos períodos de recesso legislativo descritos no artigo 335 do Regimento Interno da Câmara de Campo Grande-RN, devendo a Mesa Diretora fixar calendário para sua concessão e pagamento do terço constitucional.

§2º A concessão de férias ao Vereador não acarretará a convocação de suplente.

§3º As férias devem ser gozadas no decurso do ano civil em que se vencem, sendo vedada a sua acumulação ou conversão em pecúnia de sua totalidade ou parte delas.

§4º Não será admitida indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I - Afastamento definitivo do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II - Nos casos de substituição, conforme artigo 310 do Regimento Interno, ao suplente proporcionalmente ao tempo em que esteve no exercício do cargo de vereador.

§5º O vereador licenciado nos termos do artigo 307 do Regimento Interno terá seu período aquisitivo a férias suspenso, retomando a contagem do período após o vereador retomar da licença.

§6º Os Vereadores poderão ser convocados, sempre que necessário, para eventuais sessões extraordinárias durante o gozo de suas férias, nos

termos do artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, sem que isto enseje qualquer tipo indenização ou ressarcimento financeiro, restabelecendo-se o somatório dos dias de convocação sempre no período do recesso legislativo subsequente em que o vereador não esteja gozando férias.

Art. 4º No último ano de cada legislatura o pagamento do terço de férias será referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício no cargo já completados, devendo este ser pago de forma integral e/ou proporcional antes do encerramento do mandato eletivo.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício do mandato será tomada como mês integral.

Art. 6º Em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a presente Lei vem devidamente acompanhada de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas, conforme anexos que integram esta norma.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 19 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2022
DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Romildo Saldanha da Câmara, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROMILDO SALDANHA DA CÂMARA, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 19 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte



JOCG

Ano 2022 • Edição

1145

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 20 de julho de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2022
DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Wandson do Nascimento Batista, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WANDSON DO NASCIMENTO BATISTA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 19 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71801/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com R B D DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 31.859.224/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, deste município de Campo Grande/RN, no valor total de **R\$ 13.424,56** (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 18 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71901/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com JOSÉ JALES DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 036.370.064-13, cujo objeto é Restauração de Escultura em Concreto Armado atribuída a Sant'ana, localizada em frente a Igreja Matriz de Sant'ana, neste município de Campo Grande/RN, no valor total de **R\$ 4.150,00** (quatro mil, cento e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 19 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22071801/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71801/2022

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e Materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, deste município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: R B D DA SILVA, CNPJ/CPF sob o nº 31.859.224/0001-87.

Valor.....: **R\$ 13.424,56** (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 18 de julho de 2022.

Jakson dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação



JOCG

Ano 2022 • Edição

1145

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quarta-feira, 20 de julho de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22071901/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71901/2022

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Restauração de Escultura em Concreto Armado atribuída a Sant'ana, localizada em frente à Igreja Matriz de Sant'ana, neste município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: JOSÉ JALES DE SOUZA, CNPJ/CPF sob o nº 036.370.064-13.

Valor.....: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 19 de julho de 2022.

Jakson dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71901/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 22071901/2022, na modalidade Dispensa sob o número nº 71901/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: Restauração de Escultura em Concreto Armado atribuída a Sant'ana, localizada em frente à Igreja Matriz de Sant'ana, neste município de Campo Grande/RN.

CONTRATADO: JOSÉ JALES DE SOUZA

CNPJ/CPF: 036.370.064-13

VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)

VIGENCIA: 19 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Campo Grande/RN, 19 de julho de 2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:30 horas do dia 02 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 19 de julho de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021